



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Resolução 03/2019 – SEDUC

Dispõe sobre o horário da Classe de Suporte Pedagógico na Unidade Escolar que atenda a Educação de Jovens e Adultos – EJA na rede municipal de ensino de São Vicente.

EUGENIA MARCONDES LEAL TEIXEIRA, Secretária da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado para o ano de 2019, que as Unidades Escolares que atendam a Educação de Jovens e Adultos – EJA deverão contar com apenas (01) um servidor da Classe de Suporte Pedagógico para o desenvolvimento das atividades do período noturno.

Art. 2º Poderá haver revezamento entre os profissionais da Classe de Suporte Pedagógico que irá desempenhar suas atividades no período noturno.

Art. 3º O Diretor deve cumprir sua jornada de trabalho de modo contemple todos os períodos de funcionamento da Unidade Escolar.

Art. 4º Havendo interesse de mais que um servidor em desempenhar suas atividades funcionais no período noturno, prevalecerá a classificação entre seus pares conforme o art. 20 da lei 806/15 de acordo com a seguinte ordem:

- a) Diretor de Escola;
- b) Assistente de Direção com sede na Unidade Escolar;
- c) Coordenador Pedagógico com sede na Unidade Escolar;
- d) Assistente de Direção com sede SEDUC;
- e) Coordenador Pedagógico com sede SEDUC.

Art. 5º O servidor da Classe de Suporte Pedagógico que estiver exercendo suas atividades no período noturno deverá cumprir sua jornada de trabalho até às 23h.

Art. 6º Casos omissos serão analisados pela Secretaria de Educação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de janeiro de 2019.

Eugenia Marcondes Leal Teixeira
Secretária da Educação